



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

PROCESSO Nº PBDoc: FND-PRC-2025/00273

PROCESSO SGC Nº: 22.208.000043.2025

DISPENSA Nº: 023/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNAD

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA TÉCNICA - DT

1. OBJETO

1.1. Aquisição, confecção e instalação de placas de identificação visual e suportes/display de acrílico, nos termos da tabela constante deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde
1	118167	PLACA de sinalização em PVC branco com 2 mm de espessura, contendo impressão digital em vinil de alta qualidade, em 1 face, inclusa instalação, conforme termo de referência. Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação nas dimensões: - 280 unidades – 15x50 cm - 1 unidade – 30x60 cm - 1 unidade – 30x40 cm - 1 unidade – 60x60 cm - 41 unidades – 20x30 - 8 unidades – 20x20	Un	332
2	118178	PLACA de sinalização (tipo bandeira) em PVC branco com 4 mm de espessura, contendo: impressão digital em vinil de alta qualidade, em 2 faces, inclusa instalação, conforme termo de referência. Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação (tipo bandeira) nas dimensões: - 8 unidades – 30x80 cm	Un	8
3	68497	SUPORTE display em acrílico cristal com 2 mm de espessura, medindo 22 x 31 cm, com instalação. Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de suporte/display nas dimensões: - 160 unidades – 22x31 cm	Un	160

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

1.4. O fundamento invocado para liberação do procedimento licitatório é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa)dias, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada na justificativa da contratação constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD, deste processo licitatório.

2.2. O objeto da contratação não consta no Plano de Contratações Anual PCA 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e justificativas nas informações básicas do DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A justificativa e descrição da solução como um todo se encontram pormenorizadas a seguir:

3.1.1. A aquisição dos objetos adequará a identificação visual dos espaços físicos da Instituição que é um requisito legal e técnico, essencial para garantir a autonomia, segurança e acessibilidade dos usuários aos serviços, além de agilizar a mobilidade do fluxo dentro da Instituição.

3.1.2. A medida também atende às diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual – Saúde sem Limite (atualizado em setembro de 2024), publicado pelo Ministério da Saúde, voltado aos Centros Especializados em Reabilitação (CERs). Adicionalmente, justifica-se pela necessidade de atualização e padronização das placas institucionais, em razão da alteração da marca oficial do Governo do Estado da Paraíba.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Garantir origem legal das matérias primas (certificação de origem responsável) preferência para PVC reciclado e acrílico PMMA.

4.1.2. Eficiência energética na produção(baixo consumo energético, fontes renováveis) .

4.1.3. Produtos com alta resistência mecânica aumentando a vida útil.

4.1.4. Produtos devem ser 100% recicláveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Exigências quanto ao produto ofertado

4.3. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado sem amassados e de qualidade.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.

Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 4.3.1. O objeto deve ter as especificações técnicas conforme solicitado.
- 4.3.2. O objeto deve ter garantia contra deformação e defeitos de fabricação.
- 4.3.3. O Objeto deve ser totalmente reciclável ao final da sua vida útil.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 4.4. Entregar materiais novos, resistentes à exposição solar, umidade e intempéries e adequados para uso interno e externo.
- 4.5. Realizar a instalação completa com segurança e acessibilidade. As placas devem ser instaladas com fita dupla face de alta aderência, garantindo fixação segura e duradoura.
- 4.6. Garantir a manutenção corretiva durante o período de garantia.
- 4.7. Não serão aceito placas com defeitos de fabricação ou com falhas de impressão;
- 4.8. A Contratada deve prever na proposta todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, levando em consideração toda a pormenorização dos serviços presentes neste Termo de Referência.
- 4.9. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação
- 4.10. A instalação ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h00, nas dependências da FUNAD, em articulação com a Coordenadoria de Apoio Administrativo (CORAD/FUNAD);
- 4.11. As especificações técnicas, designers gráficos, dimensões e gramaturas estão descritas no Manual e anexo, as quais devem ser seguidos rigorosamente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias, contados do (a) assinatura do contrato, e/ou envio da nota de empenho e/ou envio da ordem de compra, em remessa **ÚNICA**.
- 5.2. Caso não seja possível à entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da FUNAD, localizada na Rua Dr. Orestes Lisboa, s/nº, Conjunto Pedro Gondim, CEP 58.031-090, João Pessoa- PB, de segunda a sexta-feira, no horário 08h00-11h00 / 13h30-16h00.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.

Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 23, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.1.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.9.2. Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

7.9.3. No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGESEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.18. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma **INTEGRAL**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência, sendo utilizado a média da pesquisa feita no compras gov.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 22208

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 5046

Elemento de Despesa: 339030

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.

Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

11. ANEXOS

- 11.1. Anexo I – Quadro com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.
- 11.2. Anexo II – Formulário de proposta de preços.
- 11.3. Anexo III – Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes.
- 11.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. Anexo V – Declaração de ciência.
- 11.6. Anexo VI – Manual Placa FUNAD e Planilha com distribuição e localização.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
Processo PBDoc N° FND-PRC-2025/00273
Processo SGC N°: 22.208.000043.2025

1 - QUADRO COM ITENS A SEREM LICITADOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Total
1	118167	<p>PLACA de sinalização em PVC branco com 2 mm de espessura, contendo impressão digital em vinil de alta qualidade, em 1 face, inclusa instalação, conforme termo de referência.</p> <p>Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 280 unidades – 15x50 cm - 1 unidade – 30x60 cm - 1 unidade – 30x40 cm - 1 unidade – 60x60 cm - 41 unidades – 20x30 - 8 unidades – 20x20 	Un	332	6.610,12
2	118178	<p>PLACA de sinalização (tipo bandeira) em PVC branco com 4 mm de espessura, contendo: impressão digital em vinil de alta qualidade, em 2 faces, inclusa instalação, conforme termo de referência.</p> <p>Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação(tipo bandeira)nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 unidades – 30x80 cm 	Un	8	906,00
3	68497	<p>SUPORTE display em acrílico cristal com 2 mm de espessura, medindo 22 x 31 cm, com instalação.</p> <p>Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de suporte/display nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 160 unidades – 22x31 cm 	Un	160	8.796,00
Valor estimado Total					R\$16.312,12

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
 Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
 Documento N°: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº FND-PRC-2025/00273
PROCESSO SGC Nº 22.208.000043.2025**

Formulário de Proposta de Preços

Formulário Para Pesquisa de Preço(s) - FPP		nº
Setor Solicitante:	Processo nº FND-PRC-2025/00273	Ano: 2025
Empresa:	Contato:	
Endereço:	nº	
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Email:	Telefone / Fax:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, solicita por meio da **Coordenadoria de Material, Almoxarifado e Patrimônio / Divisão de Compras - COMAP** a gentileza de cotar o(s) preço(s) dos itens abaixo discriminados.

Item	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Qtde	Preço R\$	
					Unitário	Total
1	PLACA de sinalização em PVC branco com 2 mm de espessura, contendo impressão digital em vinil de alta qualidade, em 1 face, inclusa instalação, conforme termo de referência. Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação nas dimensões: - 280 unidades – 15x50 cm - 1 unidade – 30x60 cm - 1 unidade – 30x40 cm - 1 unidade – 60x60 cm - 41 unidades – 20x30cm - 8 unidades – 20x20cm		Unid.	332		
7	PLACA de sinalização (tipo bandeira) em PVC branco com 4 mm de espessura, contendo: impressão digital em vinil de alta qualidade, em 2 faces, inclusa instalação, conforme termo de referência. Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de placas de identificação(tipo bandeira)nas dimensões: - 8 unidades – 30x80 cm		Unid.	8		
8	SUPORTE display em acrílico cristal com 2 mm de espessura, medindo 22 x 31 cm, com instalação.		Unid.	160		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
 Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
 Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO DA PARAÍBA

Deverão ser adquiridos, com fornecimento, confecção e instalação de suporte/display nas dimensões: - 160 unidades – 22x31 cm					
Total Geral:					
Importa em:					
Condições de Pagamento: Empenho					
Coordenador / Assinatura / /2025		Divisão de Compras – Assinatura / /2025		Prazo de Validade da Proposta / /2025 Prazo de Entrega / /2025	
Nota					
1	Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.	Fica acordado a execução do(s) Serviço(s) validado(s) pela FUNAD/COMAP e constante(s) na proposta.			
2	A Empresa Fornecedora deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores, bem como em relação à Instrução Normativa nº 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023 da obrigatoriedade de realizar retenção do Imposto de Renda e suas exceções.				
3	A Empresa Fornecedora deverá fazer a ENTREGA do material cotado à FUNAD sem ônus para a fundação.	Local:			
4	Deverão acompanhar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA, Certidões Negativas: Receita Federal (Dívida Ativa, INSS); CAIXA (FGTS); Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal e Trabalhista.				
5	Fornecedores e prestadores de serviço do Governo do Estado da Paraíba deverão atender ao Decreto Nº 43.250, de 19 de dezembro de 2022, art. 1º e 2º, publicado no D.O.E, em 30/12/2022.	Carimbo CNPJ - Empresa			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº FND-PRC-2025/00273
PROCESSO SGC Nº 22.208.000043.2025

Declaração de que Não Possui Vínculo com a Administração Pública e Inexistência de Fatos Supervenientes

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2025/00273**, declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Srº. _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº FND-PRC-2025/00273
PROCESSO SGC Nº 22.208.000043.2025

Declaração de Cumprimento do Inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021

Processo **FND-PRC-2025/00273**,
....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)..... e do CPF no
portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao
inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso
XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de
empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos,
perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer
tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Srº: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130]
[SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES
DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº FND-PRC-2025/00273
PROCESSO SGC Nº 22.208.000043.2025**

Declaração de Ciência

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2025/00273**, declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa nº 023/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do Termo de Referência.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Sr.º _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº FND-PRC-2025/00273
PROCESSO SGC Nº 22.208.000043.2025**

MANUAL DE PLACAS

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Manual de Identidade Visual:

Para garantir uniformidade, clareza, acessibilidade e padronização visual em todos os ambientes da instituição, as placas de sinalização devem seguir os critérios, medidas e proporções estabelecidos neste manual.

Material:

As placas de portas devem ser confeccionadas em PVC branco de 2 mm de espessura e as placas tipo bandeira em PVC 4MM de espessura, com adesivo vinil aplicado em impressão digital de alta qualidade. Os envelopes de escala devem ser confeccionados em Acrílico Cristal de 2mm de espessura.

Instalação:

As placas devem ser instaladas com fita dupla face de alta aderência, garantindo fixação segura e duradoura.

Cores, Tipografia e Ícones:

Devem seguir rigorosamente o padrão de identidade visual informado neste manual. É obrigatório o uso de cores institucionais e fontes legíveis com alto contraste.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Material Envelope: Acrílico cristal 2 mm
Material Placas: PVC branco 2 mm
Material Placas Bandeiras: PVC branco 4 mm
Impressão: Adesivo vinil com impressão digital de alta qualidade
Fixação: Fita dupla face de alta aderência
Tamanhos: Informado em cada layout neste manual

01

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

LOGOS UTILIZADAS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



02

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

FONTES/TIPOGRAFIA

- Montserrat ExtraBold

abcdefghijklmnopqrstuvxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890.,; ' " (!?)+ -*/=

- Montserrat Medium

abcdefghijklmnopqrstuvxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890.,; ' " (!?)+ -*/=

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



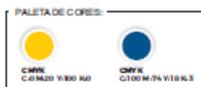
Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>





GOVERNO
DA PARAÍBA

PLACAS DAS SALAS



04

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>

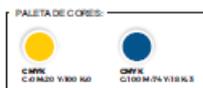


FNDPRC202500273V01



GOVERNO DA PARAÍBA

PLACAS DE AVISOS E ESPAÇOS COMUNS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 – João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



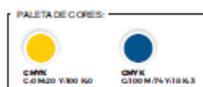
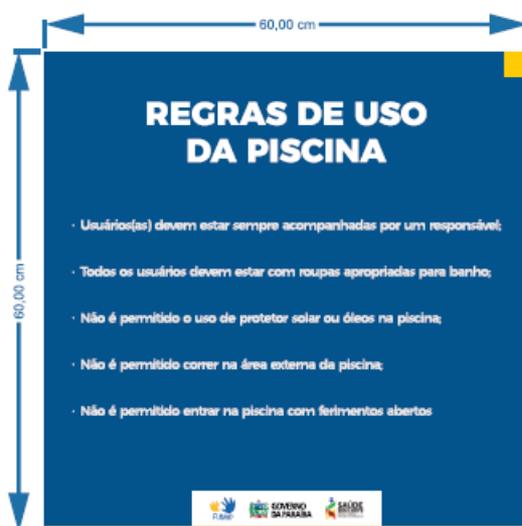
Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



PLACAS DE AVISOS E ESPAÇOS COMUNS





GOVERNO DA PARAÍBA

PLACA DO BANHEIRO (TIPO BANDEIRA)



07

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento N°: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>

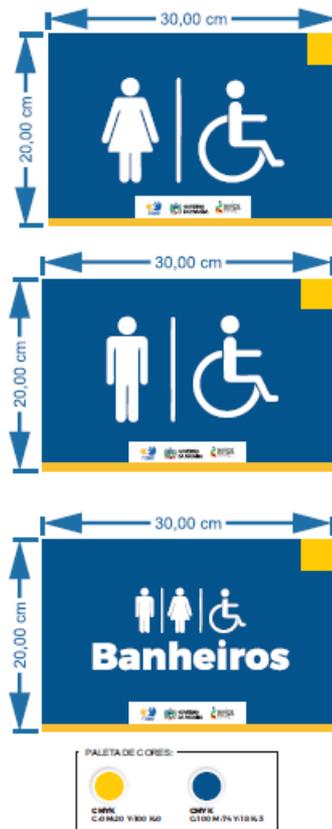


FNDPRC202500273V01



GOVERNO DA PARAÍBA

PLACAS DAS PORTAS DOS BANHEIOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento N°: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

PLACAS DA CASA DO LIXO



09

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>

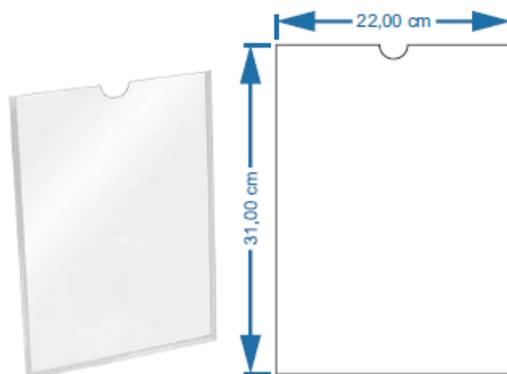


FNDPRC202500273V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

DISPLAY ACRÍLICO CRISTAL - PARA FOLHA A4



10

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento N°: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



GOVERNO DA PARAÍBA

PLANILHAS DE PLACAS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

PLACAS DE SALAS	DIMENSÕES	VIVANED	CODAPI	CODAVICODAP	CODAM	CREM	CAD	TE ACOLHER	ACOLHIMENTO	NUCLEO DE ATENDIMENTO	CORDI	OPORT	EDUCAÇÃO	CODEI	GABINETE	ADM	TOTAL
RECEPÇÃO	15 X 50	0	1	1	1	1	1	0	1	0	2	1	4	1	3	2	20
COORDENAÇÃO	15 X 50	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	4	1	0	1	14
ADMINISTRATIVO	15 X 50	0	1	1	0	1	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	7
ALMOXARIFADO	15 X 50	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4
CORA	15 X 50	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	2	0	12
SALA 1	15 X 50	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	4	1	0	0	15
SALA 2	15 X 50	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	4	1	0	0	15
SALA 3	15 X 50	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	3	1	0	0	14
SALA 4	15 X 50	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1	0	0	11
SALA 5	15 X 50	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1	0	0	10
SALA 6	15 X 50	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1	0	0	10
SALA 7	15 X 50	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1	0	0	10
SALA 8	15 X 50	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	2	1	0	0	8
SALA 9	15 X 50	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	2	1	0	0	8
SALA 10	15 X 50	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	5
SALA 11	15 X 50	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	5
SALA 12	15 X 50	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	5
SALA 13	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3
SALA 14	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3
SALA 15	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3
SALA 16	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3
SALA 17	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
SALA 18	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
SALA 19	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
SALA 20	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SALA 21	15 X 50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SALA DE APOIO TÉCNICO	15 X 50	0	2	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	8
DEPÓSITO DE MATERIAL	15 X 50	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4
COTIDIANO	15 X 50	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BERA E EMISSÕES 1	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BERA E EMISSÕES 2	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
IMITANCIOMETRIA 1	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
IMITANCIOMETRIA 2	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AASI 1	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AASI 2	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AASI 3	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SERVIÇO SOCIAL	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ESTERILIZAÇÃO (CME)	15 X 50	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TE ACOLHER	15 X 50	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ACOLHIMENTO	15 X 50	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
DORMITÓRIO	15 X 50	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
BANHEIRO-FRALDÁRIO	15 X 50	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PRODUTOS ACABADOS	15 X 50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
DML	15 X 50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
 Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

João Pessoa - PB, 02 de setembro de 2025.

João Paulo Silva
Corpo Técnico da Funad
Mat.: 2785-5

Rose Soares de Araujo
Coordenadora COMAP - FUNAD
Matrícula nº: 2445-7

Aprovo, em

Simone Jordão Almeida
Presidente da FUNAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 09/09/2025 - 08:48hs, [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 10/09/2025 - 15:03hs e [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 10/09/2025 - 15:21hs.
Documento Nº: 8666783.71963060-8941 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8666783.71963060-8941>



FNDPRC202500273V01